Renato dos Santos Silva
whatsapp: 9198534-7675 email renatodossantossilva1985@gmail.com
Rua Niterói Sn, Bairro Vila Nova, Maracanã/PA

Ao
Excelentíssimo Prefeito de Maracanã/PA Reginaldo de Alcântara Carrera

Eu, Renato dos santos silva, CPF: 981.282.302-63, Venho respeitosamente solicitar novamente ao excelentíssimo Prefeito de Maracanã/PA. Que seja atendido o que foi solicitado por mim no protocolo n° 0242 folha n°020 livro n° 01 do dia 11/07/2023 neste protocolo eu solicitei para que fosse verificado um documento que deixei em anexo, onde a Excelentíssima desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO deu seu voto.

Diante do exposto, conheço do recurso de apelação e, no mérito, voto pelo seu provimento, para reformar a sentença recorrida e julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, condenando o município de Maracanã a efetivar a nomeação e a posse do apelante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como a pagar indenização por danos morais, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos da fundamentação.

Esse documento que deixei em anexo é facilmente verificado em meu processo n° 0800521-23.2021.8.14.0029 que pode ser acessado através do site https://consultas.tjpa.jus.br/consultaunificada/consulta/principal# ou https://archive.org/details/protoclo-prefeitura-01_09_2023-_-processo-renato-silva-0800521-23.2021.8.14.0029

Caso o Excelentíssimo Prefeito de Maracanã/PA Reginaldo de Alcântara Carrera exerça suas funções de gestor para cumprir as leis realizando o que foi determinado pela Excelentíssima desembargadora, Vai evitar desperdício do nosso dinheiro; **"o meu dinheiro, o seu dinheiro e o dinheiro de todos os maracanaenses pagadores de impostos onde o mesmo poderia está sendo empregado em outra coisas mais frutíferas"** e não na tentativa de levar esse processo para 3° instância da justiça, para prejudicar a mim e aos demais concursados reservas convocados pela gestão passada.

Entre em contato comigo através dos endereços acima descritos e contidos nesse documento para organizarmos a minha posse até o dia 04/09/2023 onde segundo informações de minha advogada seria a data limite para cumprimento do voto da desembargadora; Evite eventuais pagamentos de multas que poderiam ocorrer caso descumprimentos de ordens judiciais. Dê valor ao dinheiro público como se fosse o seu dinheiro privado para que sempre seja utilizado da melhor maneira possível em favorecimento de nossos amigos cidadãos de Maracanã/PA.

Desde já agradeço a atenção, obrigado!

Renato S. Silva

Renato dos Santos Silva